



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: **22.29.000026856-7**

Nome: **JONES MARTINS LOPES ME (FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA)**

Assunto: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO N.º 4765/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 10.6.1 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **JONES MARTINS LOPES ME (FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA)**, CNPJ nº **35.536.845/0001-80**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000026856-7;

Considerando o Parecer n.º 1341/2023 (2083158), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2401/2023 (2096102) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 84/2025 (6879716) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8537 de 15/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **JONES MARTINS LOPES ME (FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA)**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **JONES MARTINS LOPES ME (FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA)**, CNPJ nº **35.536.845/0001-80** PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 10.6.1 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8339439** e
o código CRC **23A57733**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026856-7

SEI Nº 8339439v1